



9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.673 DE 19 DE ABRIL DE 1979.
=====

"Dispõe sobre promoção do 1º Concurso Foto -
gráfico denominado " Fotografe uma Criança"
e concessão de prêmios em dinheiro aos seus
vencedores ".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele san-
ciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a promo-
ver o 1º Concurso Fotográfico denominado "Fotografe Uma Cri-
ança", e a conceder aos vencedores do mesmo, os seguintes -
prêmios em dinheiro :

- I - Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao 1º lugar;
- II - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao 2º lugar, e
- III - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao 3º lugar.

Art. 2º- A realização do concurso será regulamenta-
da por Decreto do Executivo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta
lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento
vigente, codificadas sob nº 10.03.0200-3132- Gabinete do -
Prefeito.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de abril
de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO